



BOLETIM HIDROMETEOROLÓGICO DIÁRIO

09.10.2026

SÍNTESE HIDROMETEOROLÓGICA

Para o Boletim Hidrometeorológico de hoje, têm-se:

Publicação do Decreto nº 24.692/2026 que Declara **situação de emergência** provocada pelo desastre natural classificado como “Seca” nos municípios que especifica.

Publicação da Portaria Nº 137, de 07 de OUTUBRO de 2026 que Dispõe sobre a **suspensão temporária do uso do fogo e das Autorizações de Queima Controlada – AQC e das Autorizações por Adesão e Compromisso para Realização de Queima Controlada – AACQC** em todo o Estado do Piauí.

ALERTA AMARELO para perigo potencial para baixa umidade, predominantemente, em partes do centro-norte e sudoeste e
ALERTA LARANJA para PERIGO DE BAIXA UMIDADE em partes do centro-norte, sudeste e sudoeste piauiense.

Dentre os municípios piauienses onde existem estações de monitoramento de temperatura, **as maiores temperaturas foram registradas em: Teresina – 41,1°C, Oeiras – 40,8°C e Piripiri – 40,6°C.**

Para a **Umidade Relativa do ar** as **menores taxas** foram registradas nos municípios de **Barreiras do Piauí – 11%, Oeiras – 12%, enquanto Teresina – 14%, para o dia anterior.**

Para o Monitor da Seca do mês de AGOSTO de 2026 na Região Nordeste, devido à **piora nos indicadores**, a **situação de seca piorou** em quase todos os estados. Contudo, o grande destaque foi o **agravamento da seca** na Bahia, oeste de Pernambuco e **extremo leste do Piauí, passando de moderado (S1) para grave (S2).** No Piauí, devido à piora nos indicadores, **a seca fraca (S0) avançou no norte.** Ademais, **na divisa com a Bahia e Pernambuco, houve agravamento da seca, passando de moderada (S1) para grave (S2).** Os impactos são de curto prazo (C) no norte e de curto e longo prazo (CL) nas demais áreas.

Para os dados hidrológicos dos reservatórios os Açudes: **Piracuruca apresenta volume de 90,7%, enquanto Caldeirão, em Piripiri baixando de 78,5 % para 78,0 %;** Petrônio Portela, em **São Raimundo Nonato, está em estado de alerta vermelho com apenas 22,6%, baixando gradativamente.**

Para o Boletim do Fogo foram detectados 312 focos de calor e 61 focos de fogo. Houve um aumento significativo no quantitativo de focos de calor.

A SAMPECE/SEMARH-PI segue monitorando continuamente as condições meteorológicas, a evolução das áreas de instabilidade e os registros das **redes oficiais** de estações e pluviômetros, atualizando as informações conforme novos dados observacionais estejam disponíveis

PORTARIA Nº 137, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão temporária do uso do fogo e das Autorizações de Queima Controlada – AQC e das Autorizações por Adesão e Compromisso para Realização de Queima Controlada – AACQC em todo o Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMARH, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, especialmente do disposto no art. 17 da Instrução Normativa SEMARH nº 26, de 3 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo – PNMIF, especialmente quanto à prevenção da ocorrência e à redução dos impactos dos incêndios florestais, à redução do uso não autorizado ou indevido do fogo e à adoção de ações de responsabilização;

CONSIDERANDO que a legislação federal submete o emprego do fogo em práticas agrossilvipastoris à prévia autorização do órgão ambiental competente e estabelece instrumentos destinados à prevenção e ao combate aos incêndios florestais;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Estadual de Ações Integradas de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais do Piauí – PAIF-PI, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 24.513, de 19 de maio de 2026, que institui, entre os níveis de coordenação do PAIF-PI, a Coordenação Operacional (COP), exercida pelo Centro Integrado de Coordenação de Operação Ambiental – CICOA a partir da Fase Vermelha do Plano (junho a dezembro), bem como da Instrução Normativa SEMARH nº 26, de 3 de setembro de 2024, que disciplina a Autorização de Queima Controlada – AQC e a Autorização por Adesão e Compromisso para Realização de Queima Controlada – AACQC no âmbito da SEMARH;

CONSIDERANDO que a avaliação das variáveis climatológicas e ambientais em todo o território do Estado do Piauí indica cenário de elevada suscetibilidade à ignição e propagação do fogo, associado a condições severas de estiagem, baixa umidade relativa do ar, altas temperaturas e disponibilidade de biomassa combustível, com agravamento expressivo dessas condições ao longo do mês de setembro;

CONSIDERANDO os dados oficiais do Programa Queimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, que apontam um expressivo agravamento do quadro em todo o território piauiense a partir da comparação do total de focos ativos detectados pelo satélite de referência, tendo o Estado registrado 1.024 focos em agosto de 2026 e saltado para 1.740 focos no mês de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Instrução Normativa SEMARH nº 26, de 3 de setembro de 2024, segundo o qual, em momentos críticos, a SEMARH poderá, com base em boletins climáticos específicos, vedar por tempo determinado a realização de queima controlada, bem como as definições de Autorização de Queima Controlada – AQC e de Autorização por Adesão e Compromisso para Realização de Queima Controlada – AACQC constantes do art. 2º, incisos I e II, da referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO que diversos municípios piauienses figuraram, nas últimas semanas, entre os municípios brasileiros com maior ocorrência de queimadas e incêndios florestais, evidenciando uma situação crítica e generalizada em âmbito estadual que exige medidas urgentes e de alcance geral;

CONSIDERANDO as manifestações e notas técnicas do Centro Integrado de Coordenação de Operação Ambiental – CICOA referentes ao surto crítico de focos de incêndios florestais registrado no Estado do Piauí, recomendando ações emergenciais de resposta, fiscalização intensificada, restrição integral do uso do fogo e articulação interinstitucional com órgãos de segurança pública, defesa civil e saneamento;

CONSIDERANDO, por fim, que a adoção de medidas preventivas temporárias em escala estadual se mostra indispensável para suprimir fontes de ignição antrópica, conter a deflagração de novos incêndios e preservar vidas, a saúde pública, o patrimônio, as atividades produtivas, os recursos naturais e a capacidade operacional dos órgãos de resposta a emergências ambientais;

PORTARIA Nº 137, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

RESOLVE:

Art. 1º. Fica PROIBIDA, até 30 de outubro de 2026, qualquer forma de uso do fogo, bem como a realização de qualquer prática, atividade ou intervenção que envolva o emprego intencional do fogo e que possa provocar, favorecer ou contribuir para a ocorrência ou propagação de incêndio florestal, em todos os imóveis rurais situados no território do Estado do Piauí. Parágrafo único. A proibição estabelecida no caput alcança as queimadas destinadas a práticas agrossilvipastoris ou florestais, inclusive a realização de queima controlada, ainda que anteriormente autorizadas pela SEMARH por meio de Autorização de Queima Controlada – AQC ou de Autorização por Adesão e Compromisso para Realização de Queima Controlada – AACQC, nos termos da Instrução Normativa SEMARH nº 26, de 3 de setembro de 2024.

Art. 2º. Ficam imediatamente suspensos e sobrestados, até o término da vigência desta Portaria, todos os processos administrativos em curso destinados à obtenção de Autorização de Queima Controlada – AQC ou de Autorização por Adesão e Compromisso para Realização de Queima Controlada – AACQC, para imóveis localizados em qualquer município do Estado do Piauí. § 1º Durante o período de suspensão, fica vedada a emissão de novas Autorizações de Queima Controlada – AQC e de novas Autorizações por Adesão e Compromisso para Realização de Queima Controlada – AACQC para todo o território estadual. § 2º O sobrestamento de que trata o caput não implicará arquivamento ou indeferimento dos requerimentos, devendo sua análise ser retomada após o encerramento da medida restritiva, observadas as condições ambientais e meteorológicas então existentes e eventual prorrogação desta Portaria.

Art. 3º. Ficam temporariamente sem efeito, durante a vigência desta Portaria, todas as Autorizações de Queima Controlada – AQC e todas as Autorizações por Adesão e Compromisso para Realização de Queima Controlada – AACQC anteriormente emitidas pela SEMARH para imóveis localizados no Estado do Piauí. § 1º A existência de AQC ou de AACQC emitida anteriormente à publicação desta Portaria não autoriza a realização da queima durante o período de suspensão. § 2º Encerrada a vigência desta Portaria, a retomada dos efeitos das autorizações ainda válidas ficará condicionada à inexistência de nova medida restritiva e às demais condições estabelecidas pela SEMARH.

Art. 4º. A proibição estabelecida nesta Portaria não se aplica ao emprego tecnicamente necessário do fogo nas ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, inclusive quando utilizado como técnica operacional por equipes habilitadas e sob coordenação das instituições responsáveis pela resposta ao incidente.

§ 1º A exceção prevista no caput restringe-se às ações de prevenção e combate a incêndios florestais realizadas no contexto operacional correspondente, nos termos do art. 30, inciso IV, da Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024, não podendo ser invocada para justificar queimadas de finalidade agrossilvipastoril ou outras formas de uso ordinário do fogo.

§ 2º A vedação estabelecida nesta Portaria não alcança as práticas culturais e de agricultura de subsistência exercidas por povos indígenas, comunidades quilombolas, outras comunidades tradicionais e agricultores familiares, conforme seus usos e costumes, nem a capacitação e a formação de brigadistas florestais, nos termos do art. 30, incisos V e VI, da Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024, observados, em qualquer caso, os procedimentos e as condições de segurança legalmente exigíveis.

Art. 5º. A SEMARH intensificará, durante a vigência desta Portaria, o monitoramento remoto e a fiscalização do uso irregular do fogo em todo o Estado, mediante utilização dos sistemas oficiais de detecção de focos de calor, cicatrizes de queima e demais ferramentas de sensoriamento remoto disponíveis, sem prejuízo das ações de fiscalização em campo.

§ 1º A detecção de foco de calor ou de cicatriz de queima pelos sistemas oficiais de monitoramento poderá ensejar a imediata instauração de procedimento de fiscalização, com identificação do imóvel atingido, análise temporal e espacial do evento, levantamento das autorizações existentes e adoção das demais diligências necessárias à apuração da autoria, materialidade e extensão do dano.

§ 2º Constatado o uso irregular do fogo, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, inclusive lavratura de Auto de Infração, aplicação de multa e embargo da área ou atividade, quando legalmente cabível, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação ambiental.

§ 3º Para fins de responsabilização administrativa, deverão ser observadas, conforme a conduta constatada, entre outras disposições aplicáveis, as infrações previstas nos arts. 58, 58-A, 58-B e 58-C do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

PORTARIA Nº 137, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Art. 6º. A ocorrência de incêndio em floresta ou em demais formas de vegetação será, quando presentes elementos indicativos de ilícito penal, comunicada ao Ministério Público e aos demais órgãos competentes para apuração da responsabilidade criminal, sem prejuízo da responsabilização administrativa e civil.

Art. 7º. A Gerência de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, a Gerência de Fiscalização Ambiental e as demais unidades competentes da SEMARH deverão adotar as providências necessárias à ampla divulgação desta Portaria, especialmente perante:

I – Prefeituras Municipais do Estado do Piauí;

II – sindicatos, federações, associações e entidades representativas de produtores rurais;

III – proprietários e possuidores que detenham AQC ou AACQC vigente ou possuam requerimento em tramitação;

IV – brigadas municipais e voluntárias e demais instituições integrantes do sistema estadual de resposta a incêndios florestais; e V – demais órgãos públicos e entidades cuja atuação seja relevante para o cumprimento desta Portaria.

Art. 8º. A CICOA manterá o acompanhamento das condições meteorológicas, climatológicas, ambientais e operacionais que fundamentaram a edição desta Portaria.

§ 1º A restrição estabelecida nesta Portaria poderá ser prorrogada para além de 30 de outubro de 2026, mediante nova avaliação técnica da CICOA.

§ 2º A prorrogação prevista neste artigo será formalizada por ato do titular da SEMARH, fundamentado em manifestação técnica da CICOA.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 30 de outubro de 2026, sem prejuízo da possibilidade de prorrogação prevista no art. 8º

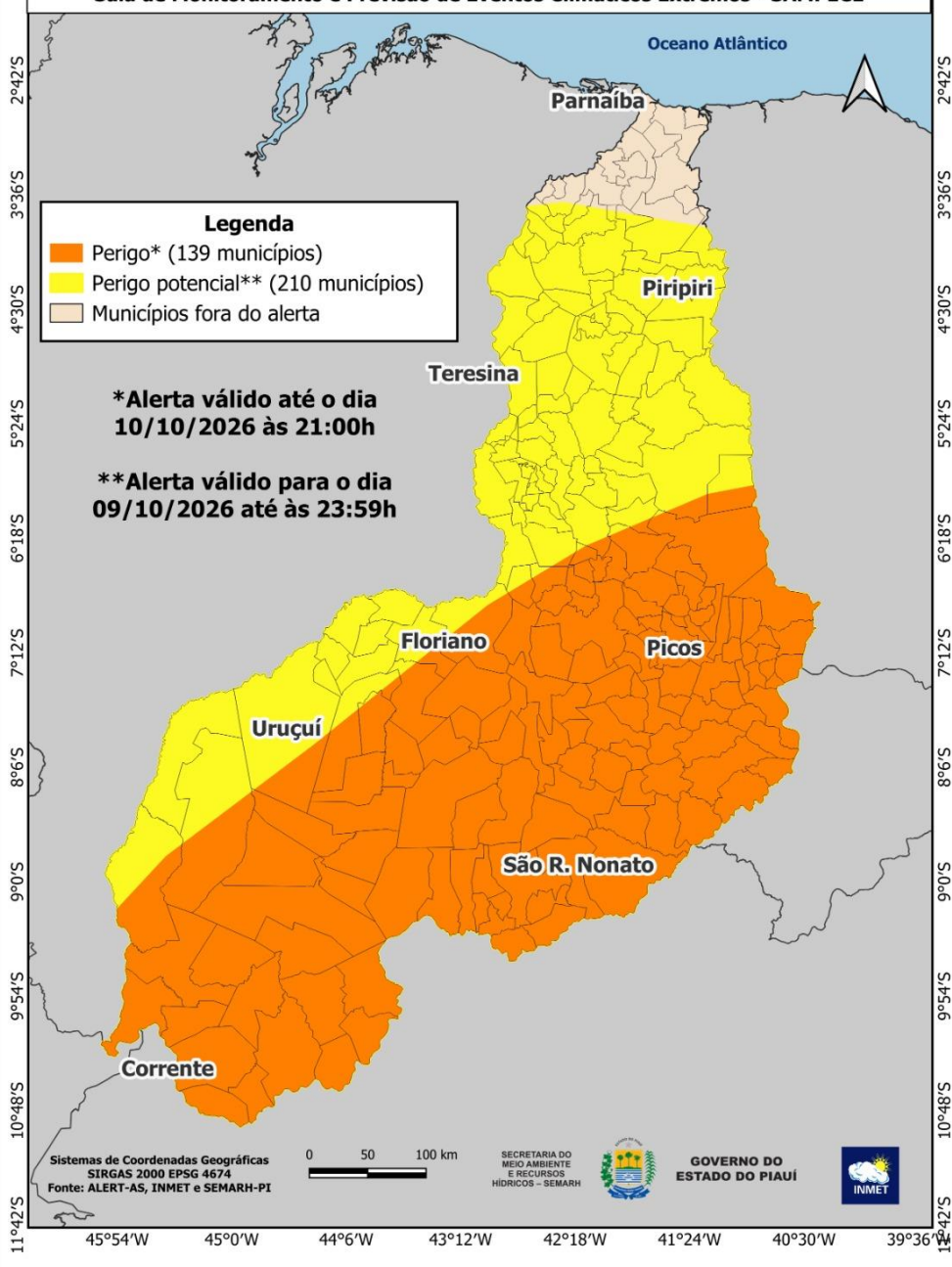
. Francisco Felipe da Luz Araújo
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31274, datada de 8 de outubro de 2026.)

AVISO METEOROLÓGICO PARA BAIXA UMIDADE RELATIVA DO AR – 09.10.2026

ALERTA PARA BAIXA UMIDADE RELATIVA DO AR - 09/10/26 às 09:20h

Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos - SAMPECE



- Na faixa AMARELA, durante o período da tarde, a umidade relativa do ar deverá apresentar valores entre 30% e 20% em quase a totalidade do território piauiense, até às 21:00h
- Na faixa LARANJA, a umidade relativa do ar poderá atingir valores entre 20% e 12%.
- Vale ressaltar, que valores de umidade relativa do ar abaixo de 12% poderão ser também registrados.
- A combinação de baixa umidade relativa do ar e temperaturas elevadas favorece o aumento do desconforto térmico, o ressecamento da pele e o desconforto nos olhos, boca e nariz, entre outros impactos à saúde;
- A persistência de temperaturas elevadas e umidade relativa do ar muito baixa poderá intensificar esses efeitos e contribuir para o aumento do risco de ocorrência e propagação de incêndios florestais.

Instruções:

- Beba bastante líquido.
- Evite desgaste físico nas horas mais secas.
- Evite exposição ao sol nas horas mais quentes do dia.
- Use hidratante para pele e umidifique o ambiente.
- Evite bebidas diuréticas (café e álcool).
- Contatos úteis: Gerência de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (GPCIF/SEMARH) 86 98186-8660; Defesa Civil (telefone 199); Corpo de Bombeiros (telefone 193).

Perigo potencial

Validade do aviso:

10/10/2026 até às 21:00h

- Umidade relativa do ar variando entre 30% e 20%.
- Baixo risco de incêndios florestais e à saúde.

Área atingida: parte do setor Norte, Centro-norte, Sudeste e Sudoeste.

Perigo

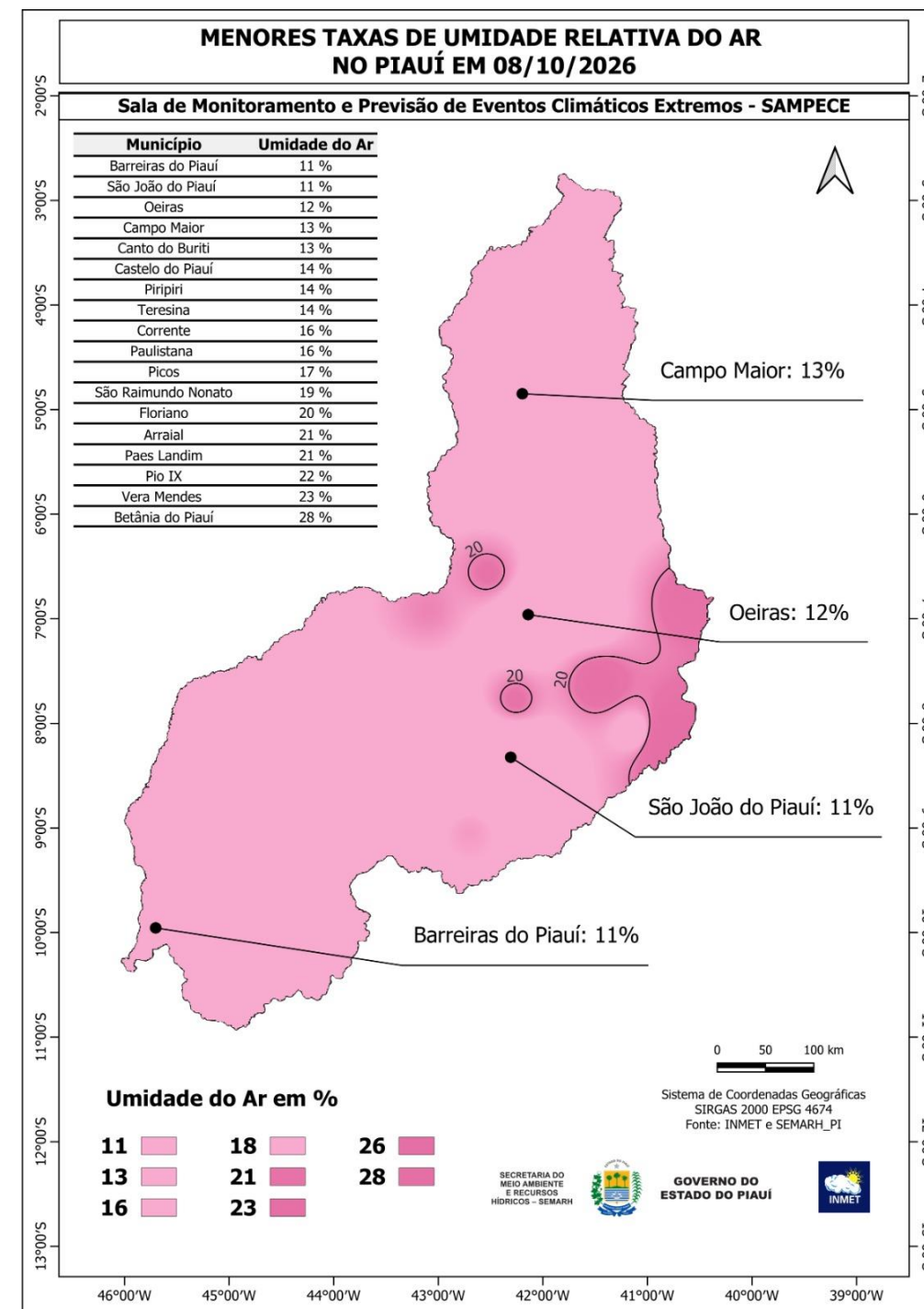
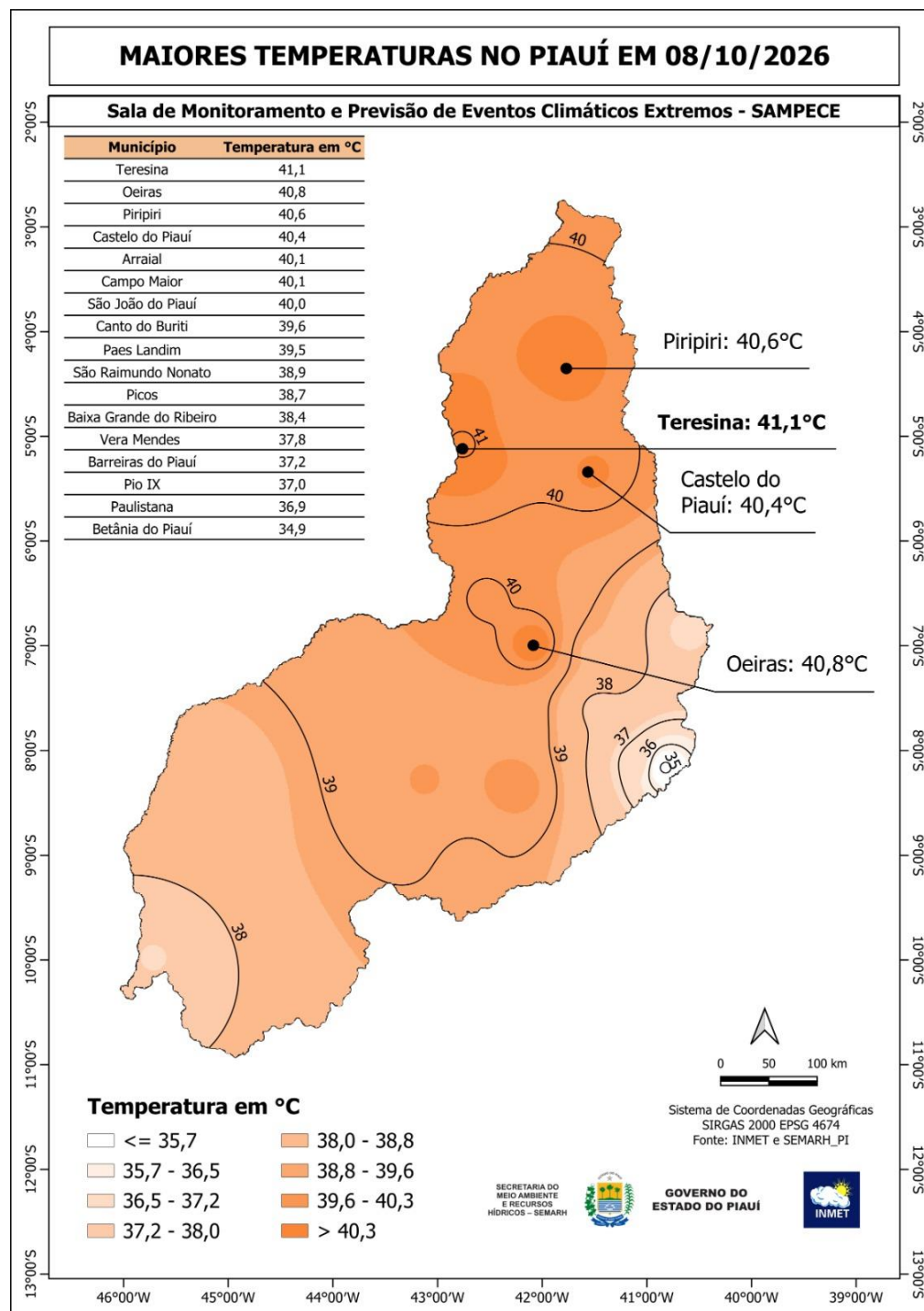
Validade do aviso:

10/10/2026 até às 23:59h

- Umidade relativa do ar variando entre 20% e 12%.
- Risco de incêndios florestais e à saúde.
- Ressecamento da pele, desconforto nos olhos, boca e nariz.

Área atingida: Centro-Norte; extremo Sul/Sudoeste e Sudeste.

MAIORES E MENORES TAXAS DE UMIDADE RELATIVA DO AR



ACOMPANHAMENTO DA SEVERIDADE DAS SECAS NO ESTADO DO PIAUÍ - AGOSTO/2026

•Na Região Nordeste, devido à piora nos indicadores, a situação de seca piorou em quase todos os estados. Contudo, o grande destaque foi o agravamento da seca na Bahia, oeste de Pernambuco e extremo leste do Piauí, passando de moderado (S1) para grave (S2). No Piauí, devido à piora nos indicadores, a seca fraca (S0) avançou no norte. Ademais, na divisa com a Bahia e Pernambuco, houve agravamento da seca, passando de moderada (S1) para grave (S2). Os impactos são de curto prazo (C) no norte e de curto e longo prazo (CL) nas demais áreas.

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL POR CATEGORIA DE SECA NO TERRITÓRIO PIAUIENSE EM AGOSTO DE 2026

PIAUI - agosto 26

Área Total do Estado (Km²)

251.755,50

Área com Seca Excepcional (Km²)

0%

Área com Seca Extrema (Km²)

0%

Área com Seca Grave (Km²)

15.122,08

6%

Área com Seca Moderada (Km²)

154.664,16

61%

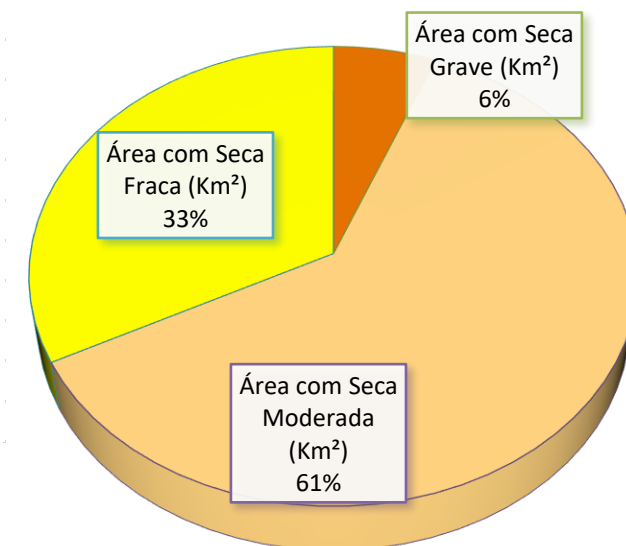
Área com Seca Fraca (Km²)

81.969,25

33%

Área sem Seca Relativa (Km²)

0%



Sem Seca Relativa	Seca Fraca (S0)	Seca Moderada (S1)	Seca Grave (S2)	Seca Extrema (S3)	Seca Excepcional (S4)
Sem registros	99 municípios	151 municípios	22 municípios	Sem registros	Sem registros

Dados extraído de: <http://monitordesecas.ana.gov.br>

Monitor de Secas/PI Agosto 2026

Legenda

Intensidade

si Sem Seca Relativa

s4 Seca Excepcional

s3 Seca Extrema

s2 Seca Grave

s1 Seca Moderada

s0 Seca Fraca

— Delimitação de Impactos Dominantes

C - Impacto de Curto Prazo
(e.g. agricultura e pastagem)

L - Impacto de Longo Prazo
(e.g. hidrologia e ecologia)

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema de Referência - SIRGAS 2000
Fonte: Monitor de Secas e SEMARH/PI
Elaborado pelos Validadores do Programa no
Piauí - Pedro Aderaldo (titular) e Juciara Oliveira
(suplente)



Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos - SAMPECE/SEMARH-PI

Na classificação dos municípios por categoria, foram levados em consideração todos os níveis de intensidade de seca presentes em cada localidade, permitindo que um mesmo município seja incluído em múltiplas categorias, dependendo da severidade da seca detectada.

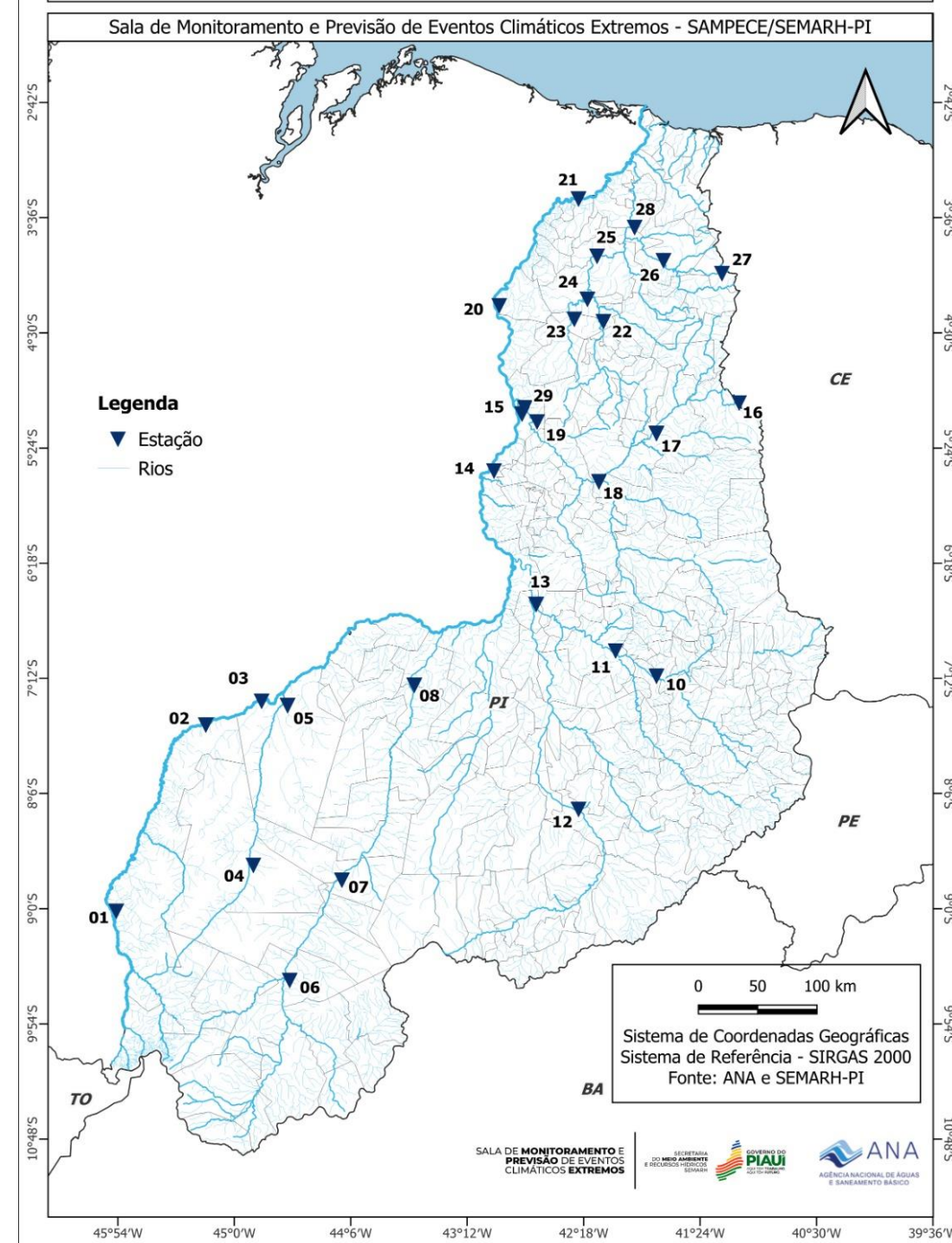
NÍVEL E PRECIPITAÇÃO ACUMULADA -
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARNAÍBA

INFORMAÇÃO PLATAFORMA			NÍVEL		CHUVA ACUMULADA (mm)
Código da PCD	Nº do item	Nome	Nível Anterior	Nível Atual	Diário
5-34020000	01	ALTO PARNAÍBA	308.3	306.4	0.0
5-34060000	02	RIBEIRO GONÇALVES	267.0	266.0	0.0
5-34070000	03	SÍTIO DO VELHO	197.0	197.0	0.0
5-34080000	04	FORMOSA DO URUÇUI PRETO	192.0	190.0	0.0
5-34090000	05	FAZENDA BANDEIRA	302.0	302.0	0.0
5-34233000	06	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	146.0	146.0	0.0
5-34251000	07	CRISTINO CASTRO II	97.0	97.0	0.0
5-34270000	08	BARRA DO LANCE	82.0	81.0	0.0
5-34340000	09	PONTE DA ITAUEIRA	114.3	112.40	0.0
5-34471000	10	SANTA CRUZ DO PIAUÍ II	91.0	91.0	0.0
5-34479000	11	FAZENDA TALHADA II	159.0	159.0	0.0
5-34564000	12	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	152.3	152.4	0.0
5-34600000	13	FRANCISCO AYRES	102.0	101.0	5.0
5-34660000	14	FAZENDA VENEZA	134.0	140.0	0.0
5-34690000	15	TERESINA	146.0	154.0	0.0
5-34742000	16	BEBEDOURO	136.0	136.0	0.0
5-34750000	17	FAZENDA BOA ESPERANÇA	83.0	82.0	0.0
5-34770000	18	PRATA DO PIAUÍ	2.0	2.0	0.0
5-34789000	19	FAZENDA CANTINHO II	81.0	81.0	0.0
5-34820000	20	COELHO NETO	213.0	210.0	0.0
5-34879500	21	LUZILÂNDIA	-	-	-
5-34930000	22	FAZENDA ALEGRIA	94.0	93.0	0.0
5-34933000	23	PEDRA BRANCA	-	-	0.0
5-34936000	24	PEDRINHAS	232.0	231.0	0.0
5-34940000	25	ESPERANTINA	263.0	263.0	0.0
5-34976000	26	PIRACURUCA	233.0	234.0	0.0
5-34979000	27	SANGRADOURO	37.0	38.0	0.0
5-34980000	28	TINGUIS	160.0	-	0.0
0-00000000	29	TERESINA - SAMPECE	282	282	0.0

SL – Sem Leitura SD – Sem Dados Nível Anterior – Data Anterior Nível Atual – Data Atual

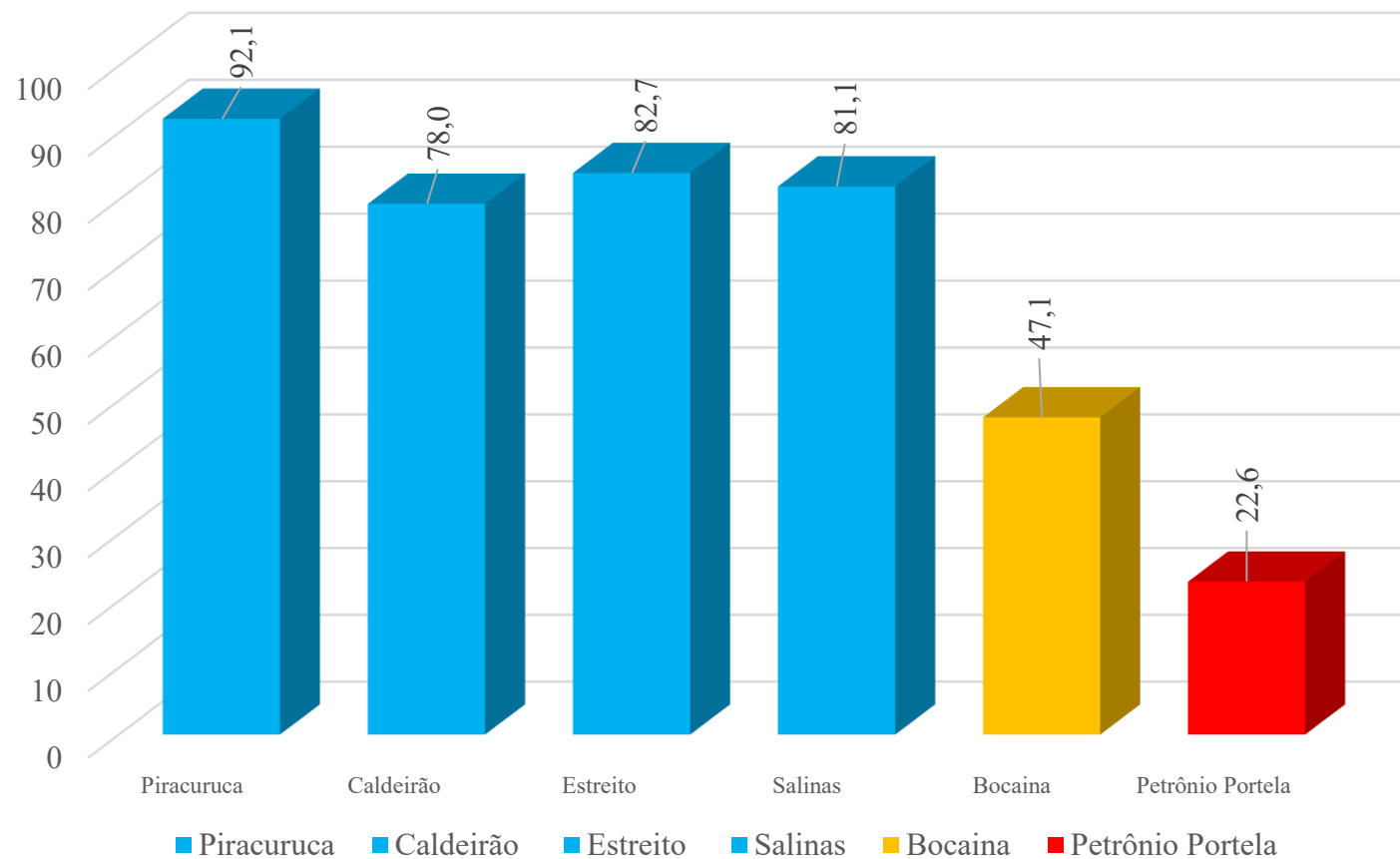
•O valor apresentado é o acumulado ** Horário de Referência: 8 horas

COTAS DE REFERÊNCIA DO PIAUÍ



DADOS HIDROLÓGICOS

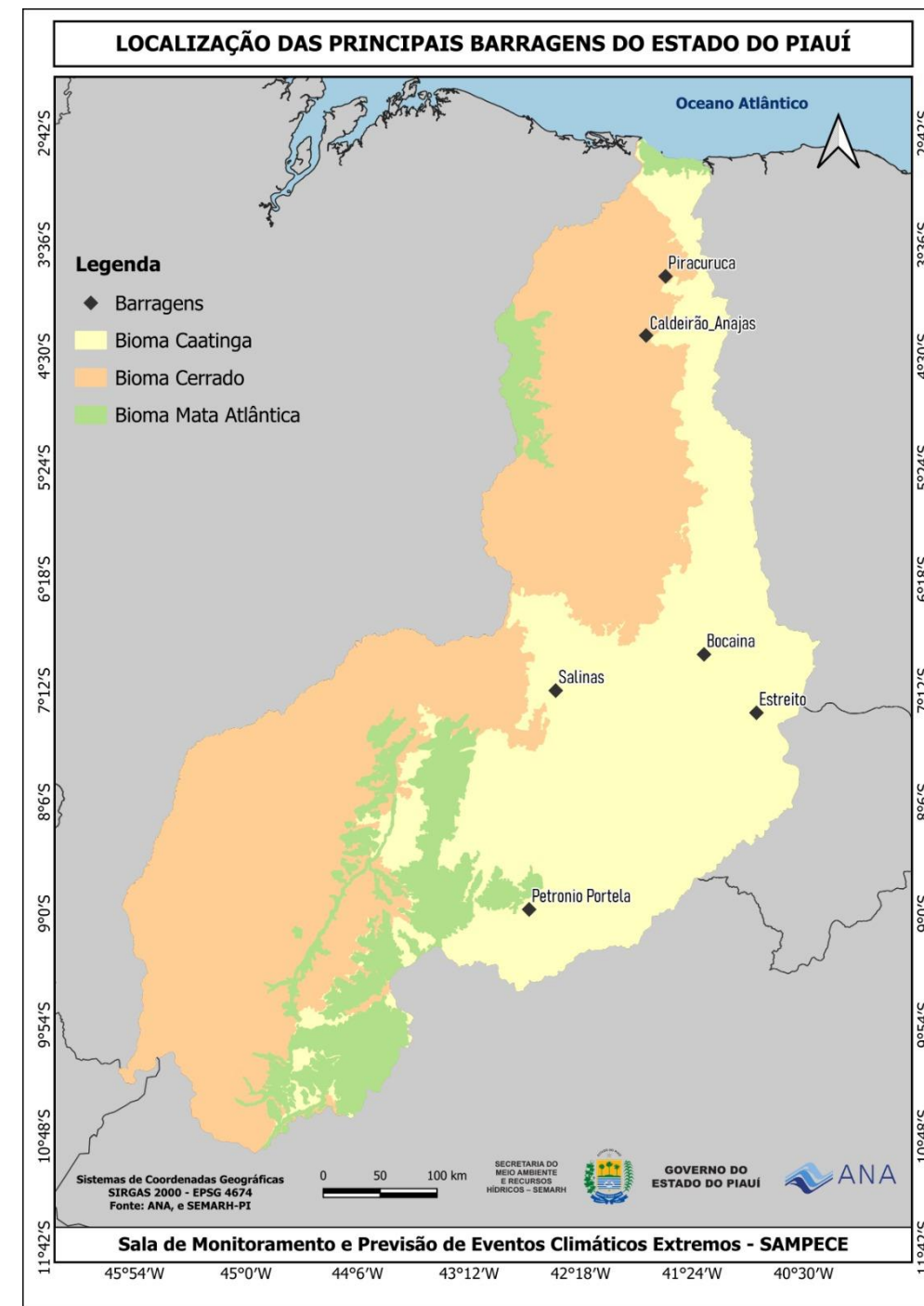
Obtidos em datas com leituras diferentes - Adaptado de: snirh.gov.br/hidrotelemetria,



Legenda

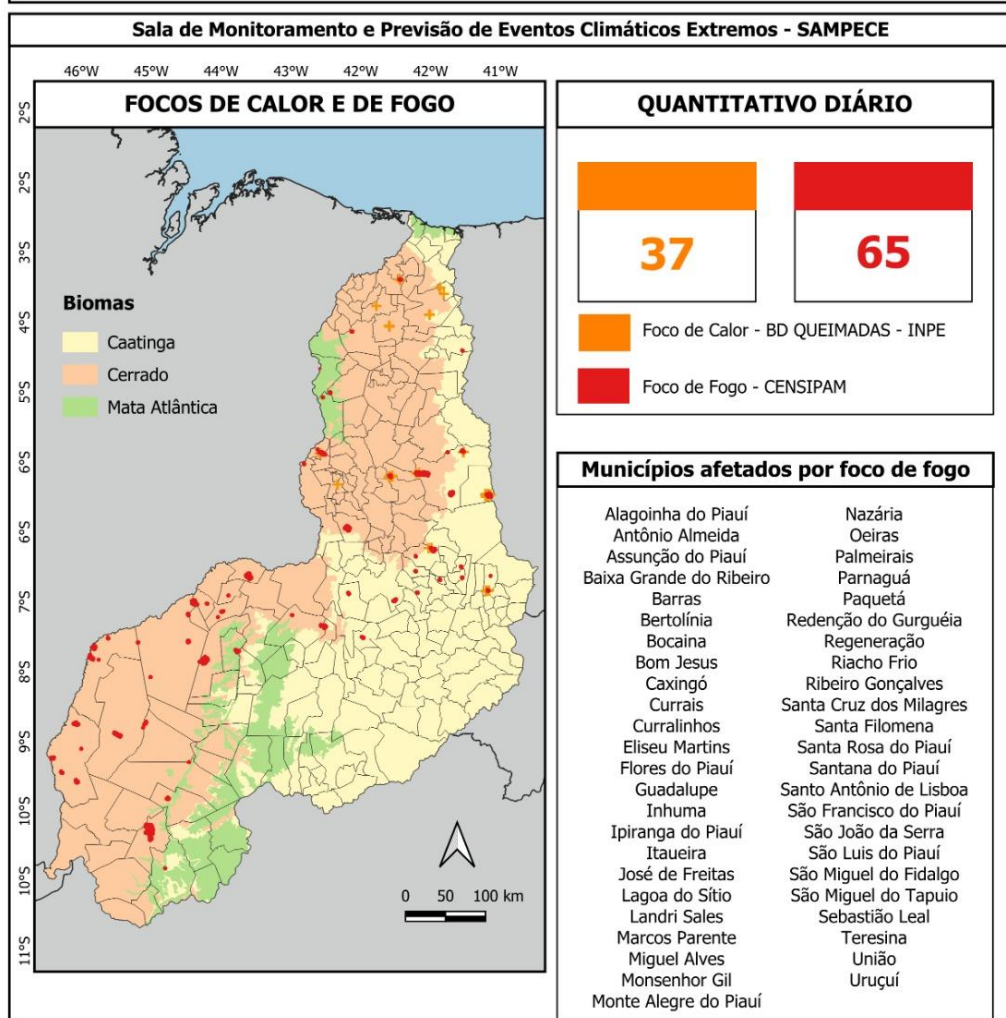
- Volume abaixo de 30%
- Volume entre 30 e 70%
- Volume acima de 70%

NÍVEL DOS RESERVATÓRIOS - % - PIAUÍ - 08.10.2026



BOLETIM DE INCÊNDIO FLORESTAL – Comparativo dos dias 08 e 09 de Outubro de 2026

BOLETIM DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NO PIAUÍ - SEMARH (PI) - 08/10/2026



Eventos Críticos de Fogo até o dia 08/10/2026

ID do evento	Município(s)	Data e horário do último registro	Dias de persistência	Acumulado de focos no período	Área total (ha)	Localização de fogo ativo
6999991	Monte Alegre do Piauí e Riacho Frio	08/10/2026 - 03:20 AM	11	252	11.328,9	-9.8188 S, -44.8169 W
7004814	Barras	08/10/2026 - 01:00 AM	10	13	299,0	-4.1024 S, -42.4994 W
7015222	Assunção do Piauí	08/10/2026 - 03:18 AM	08	40	2.191,7	-5.9758 S, -40.9316 W
7015244	Guadalupe	08/10/2026 - 03:18 AM	08	175	3.717,4	-6.9047 S, -43.6819 W
7024512	Flores do Piauí e Itaueira	08/10/2026 - 03:20 AM	06	42	1.751,9	-7.4773 S, -42.8226 W

Fontes:

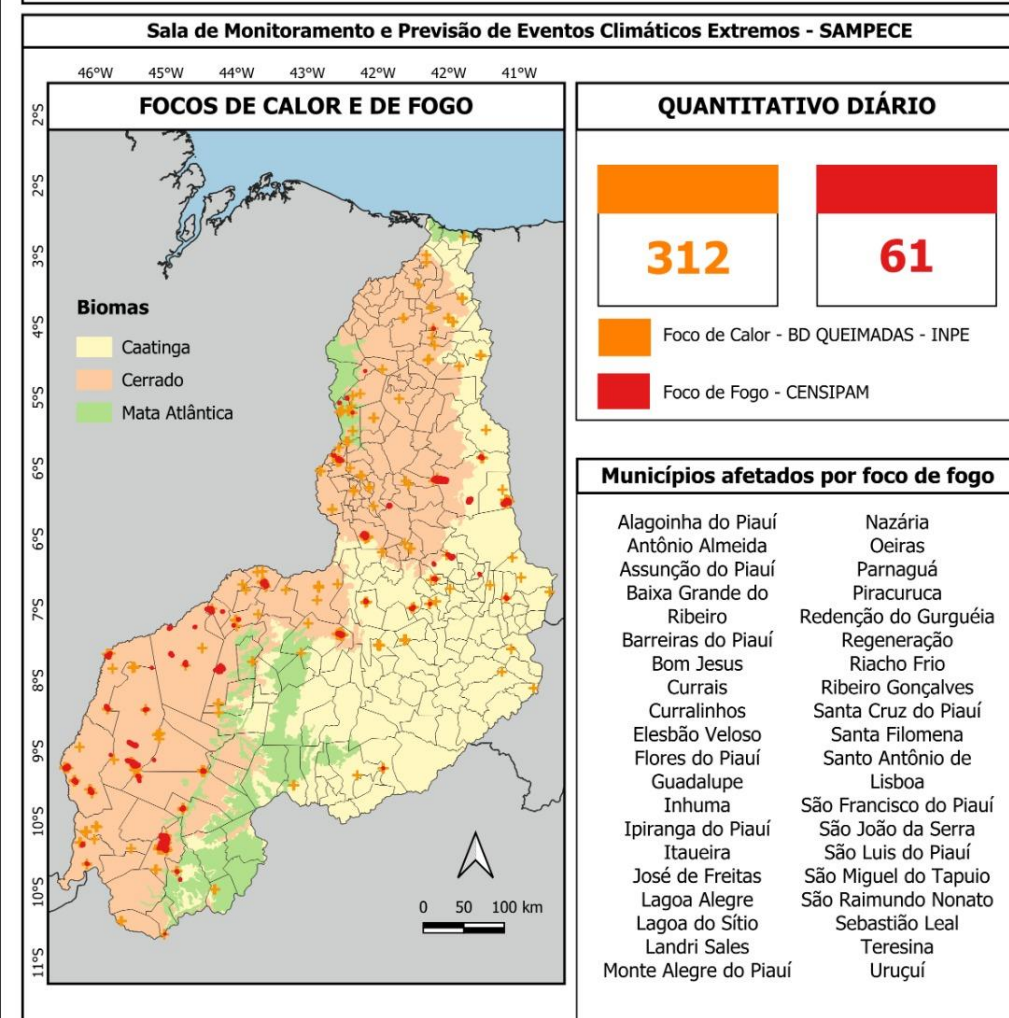


SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

BOLETIM DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NO PIAUÍ - SEMARH (PI) - 09/10/2026



Eventos Críticos de Fogo até o dia 09/10/2026

ID do evento	Município(s)	Data e horário do último registro	Dias de persistência	Acumulado de focos no período	Área total (ha)	Localização de fogo ativo
6999991	Monte Alegre do Piauí e Riacho Frio	09/10/2026 - 08:21 AM	12	306	12.893,4	-9.8243 S, -44.8144 W
7015222	Assunção do Piauí	09/10/2026 - 02:04 AM	09	65	4.090,0	-5.9843 S, -40.9451 W
7015244	Guadalupe	09/10/2026 - 08:19 AM	09	197	3.887,0	-6.9055 S, -43.6817 W
7027256	Sebastião Leal e Uruçuí	09/10/2026 - 01:27 AM	07	87	4.863,4	-7.8694 S, -44.1882 W
7024512	Flores do Piauí e Itaueira	09/10/2026 - 08:19 AM	07	82	2.759,1	-7.4769 S, -42.8260 W

Fontes:



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO Nº 24.692, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Declara **situação de emergência provocada pelo desastre natural classificado como "Seca"**, nos municípios que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **Nota Técnica “Previsão Climática e Tendência de Secas para o Estado do Piauí – Período: Julho, Agosto e Setembro de 2026 (JAS/2026)”**, de 27 de julho de 2026, elaborada pela **Sala de Monitoramento e Previsão de Eventos Climáticos Extremos – SAMPECE/SEMARH-PI**;

CONSIDERANDO que os dados técnicos apontam agravamento das condições de seca no Estado do Piauí, com **redução das precipitações, elevação das temperaturas, diminuição da umidade do solo e comprometimento progressivo da disponibilidade hídrica**;

CONSIDERANDO que a SEMARH-PI identificou **154 municípios inseridos na categoria de seca moderada** e recomendou a adoção de **medidas preventivas de enfrentamento à seca e a avaliação da necessidade de decretação de situação de emergência**;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Defesa Civil, a partir da relação técnica elaborada pela SEMARH-PI, promoveu consulta às administrações municipais e analisou os elementos administrativos reunidos, consolidando a relação dos municípios a serem abrangidos pela decretação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e na Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, com suas alterações;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE nº 1.4.1.2.0 – SECA;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção coordenada de medidas de prevenção, preparação e resposta diante da intensificação da seca no Estado do Piauí; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 0025548704/2026/SEMARH-PI/GAB, de 28 de julho de 2026, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, constante no processo SEI nº 00130.004642/2026-40, e o Ofício nº 1087/2026/SEDEC-PI/SEC/DRE, de 18 de agosto de 2026, da Secretaria de Estado da Defesa Civil, constante no processo SEI nº 00013.000658/2026-10,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência, provocada por desastre natural classificado como "Seca" (COBRADE 1.4.1.2.0), com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos municípios especificados no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências e os vinculados ao Sistema de Proteção e Defesa Civil do Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

DECRETO Nº 24.692, DE 24 DE AGOSTO DE 2026**ANEXO ÚNICO****MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA SECA NO PIAUÍ**

Nº Município

1 Acauã	39 Eliseu Martins	80 Pimenteiras
2 Água Branca	40 Fartura do Piauí	81 Pio IX
3 Alagoinha do Piauí	41 Floresta do Piauí	82 Queimada Nova
4 Alegrete do Piauí	42 Floriano	83 Regeneração
5 Alto Longá	43 Francisco Macedo	84 Riacho Frio
6 Amarante	44 Francisco Santos	85 Ribeira do Piauí
7 Anísio de Abreu	45 Fronteiras	86 Rio Grande do Piauí
8 Aroazes	46 Geminiano	87 Santa Cruz do Piauí
9 Barra D'Alcântara	47 Gilbués	88 Santa Cruz dos Milagres
10 Barreiras do Piauí	48 Guaribas	89 Santa Filomena
11 Bela Vista do Piauí	49 Hugo Napoleão	90 Santana do Piauí
12 Belém do Piauí	50 Inhuma	91 Santa Rosa do Piauí
13 Bertolínia	51 Isaías Coelho	92 Santo Inácio do Piauí
14 Betânia do Piauí	52 Itainópolis	93 São Braz do Piauí
15 Bocaina	53 Itaueira	94 São Francisco de Assis do Piauí
16 Bonfim do Piauí	54 Jacobina do Piauí	95 São João da Serra
17 Brejo do Piauí	55 Jardim do Mulato	96 São João da Varjota
18 Cajazeiras do Piauí	56 João Costa	97 São João do Piauí
19 Caldeirão Grande do Piauí	57 Júlio Borges	98 São José do Peixe
20 Campinas do Piauí	58 Jurema	99 São José do Piauí
21 Campo Alegre do Fidalgo	59 Lagoa do Barro do Piauí	100 São Lourenço do Piauí
22 Campo Grande do Piauí	60 Lagoa do Sítio	101 São Luís do Piauí
23 Canto do Buriti	61 Marcolândia	102 São Miguel da Baixa Grande
24 Capitão Gervásio Oliveira	62 Massapê do Piauí	103 São Miguel do Fidalgo
25 Caracol	63 Monsenhor Gil	104 São Miguel do Tapuio
26 Caridade do Piauí	64 Monsenhor Hipólito	105 São Raimundo Nonato
27 Colônia do Gurguéia	65 Monte Alegre do Piauí	106 Sebastião Barros
28 Colônia do Piauí	66 Nazaré do Piauí	107 Simões
29 Conceição do Canindé	67 Novo Oriente do Piauí	108 Simplicio Mendes
30 Coronel José Dias	68 Novo Santo Antônio	109 Socorro do Piauí
31 Corrente	69 Oeiras	110 Sussuapara
32 Cristalândia do Piauí	70 Padre Marcos	111 Tamboril do Piauí
33 Currais	71 Paes Landim	112 Tanque do Piauí
34 Curral Novo do Piauí	72 Pajeú do Piauí	113 Uruçuí
35 Dirceu Arcoverde	73 Paquetá	114 Várzea Branca
36 Dom Expedito Lopes	74 Parnaguá	115 Vera Mendes
37 Dom Inocêncio	75 Patos do Piauí	116 Vila Nova do Piauí
38 Elesbão Veloso	76 Paulistana	117 Wall Ferraz
	77 Pavussu	
	78 Pedro Laurentino	
	79 Picos	

EQUIPE

PhD. Dr. Pedro I.C. Aderaldo
Consultor em Clima

MSc. Sônia Maria Feitosa
Meteorologista

MSc. Juciara de Oliveira Sousa
Analista Técnica em Geoprocessamento

Rubens Nunes Rodrigues
Apoio Técnico

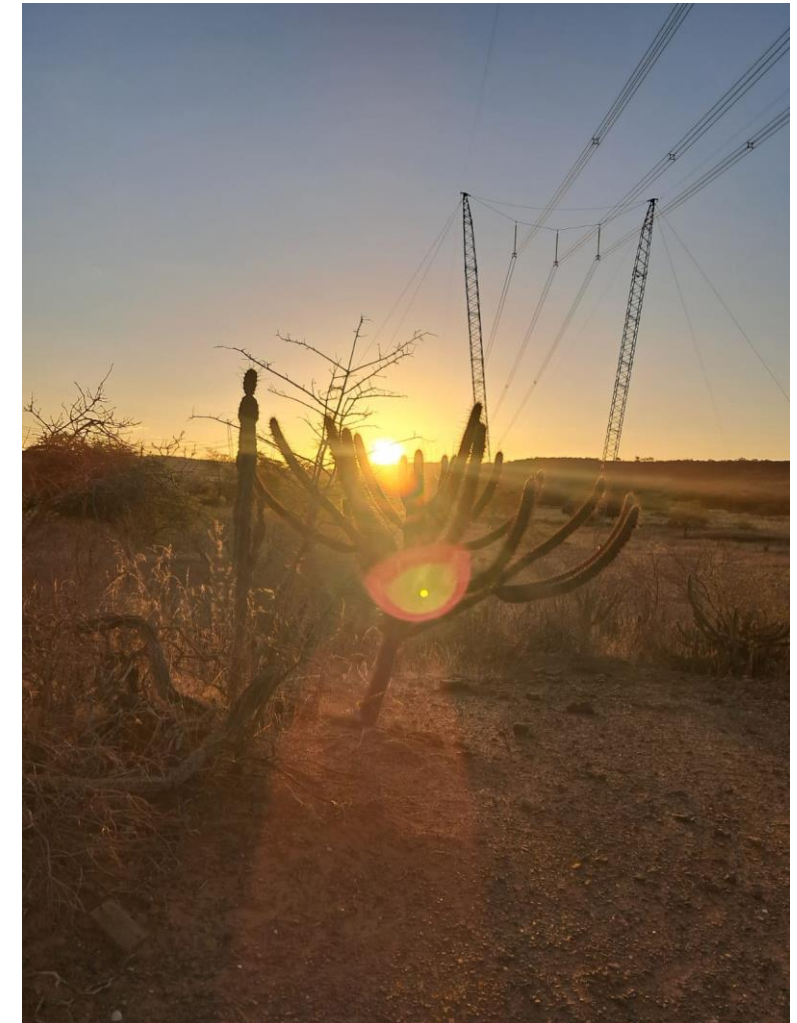
Dr^a. Tânia Maria Serra de Jesus Nolêto
Coordenadora – Auditora Fiscal Ambiental

De Acordo

Esp. Joquebede Guimarães Benvindo
Diretora de Recursos Hídricos

CONTATOS ÚTEIS:

Gerência de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais
(GPCIF/SEMARH) 86 98186-8660;
Defesa Civil (telefone 199);
Corpo de Bombeiros (telefone 193)



LINKS ÚTEIS:

Meteorologia - [Boletins](#)
Monitor de Seca - [Monitor de Secas – PI](#)
Monitor de Chuvas - [Monitor de Chuvas – PI](#)
Rede de Monitoramento Meteorológico - [Rede de Monitoramento Meteorológico](#)
Barragens – [Barragens](#)
Monitor de Qualidade da Água - [Monitor de Qualidade da Água](#)
Contatos - [SEMARH](#)